



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360 - MINAS GERAIS

-078-

LEI Nº 994, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Capinópolis-MG.

O Povo do Município de Capinópolis-MG, por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Aposentados e Pensionistas de Capinópolis MG - AAPC", sediada nesta cidade, provisoriamente na Av. 101, nº 860, sem fins lucrativos, com objetivo de defender os interesses econômicos e sociais, além de promover o lazer entre os sócios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 30 de novembro de 1992.

CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ
Prefeito Municipal

LPRL/esma.